

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

CNPJ: 95.990.198/0001-04  
R. Celso Tozzo,27  
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 50/2019 - PR**

Processo Administrativo: 119/2019  
Processo de Licitação: 119/2019  
Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 24 de Setembro de 2019, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 888, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 119/2019, Licitação nº. 50/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LAVACAO E BORRACHARIA DO SIDI EIRELI .

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade ao julgamento do processo foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa declarada vencedora na fase de lances, os mesmos foram rubricados e analisados por todos os presentes sendo que a empresa LAVAÇÃO E BORRACHARIA DO SIDI EIRELI não apresentou "eproc" juntamente com a Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (sendo a sede da empresa licitante no Estado de Santa Catarina, deverá emitir a certidão em dois sistemas diferentes "e-SAJ" e "eproc" do Poder Judiciário de Santa Catarina, disponível respectivamente nos sites: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> ; alínea F, pelo fato de ser a única licitante no presente certame, conforme previsão no item 18.7 do edital, sendo assim foi realizada consulta online as empresas atenderam o exigido no edital. Por fim, o representante da empresa ao ser questionada sobre a intenção em interpor recurso, manifestaram-se negativamente, declinando deste direito. Sem mais a tratar encerra-se a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cordilheira Alta, 24 de Setembro de 2019

**COMISSÃO:**

ADRIANA DE CEZARO MORESCO - ..... - Pregoeiro(a)  
FLAVIANO PERIM - ..... - 1º MEMBRO  
NILVETE AP. SARTOR ATUATTI - ..... - 2º MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

SIDINEI BATISTA - ..... - Representante